**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 40/2024**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Pregão 40/2024 (*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DA PEDREIRA LOCALIZADA BR SC 340, COM MATERIAIS E ACESSÓRIOS),* trata-se de serviços perigosos e de alta complexidade, com normas mais rígidas, já que envolve transporte e uso de explosivos, inclusive com autorização e acompanhamento do Exército Brasileiro, faz-se necessária a inclusão de habilitação técnica, para exigências de documentação especializada das empresas participantes;

**RESOLVE**

Fica **INCLUÍDO** ao Edital para fins de análise quanto a fase de HABILITAÇÃO, o **ITEM 5.12 – HABILITAÇÃO TÉCNICA**, com os subitens, da seguinte forma:

**5.12 – Da Habilitação Técnica:**

5.12.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, relativa ao Estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação;

5.12.2 Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao Responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, relativa ao Estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação;

5.12.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (Acervo técnico de detonação, devidamente registrado no CREA).

5.12.4 Prova de que a empresa possui no mínimo 02 (dois) encarregados de fogo (Blaster) tendo como empregador o licitante, em vigor na data da abertura da licitante.

5.12.5 Certificado de Registro do Exército, estando à proponente autorizada a prestar os serviços de transporte, armazenamento e utilização de explosivos e acessórios de uso civil para serviços de desmonte de rochas.

5.12.6 Comprovante de posse/propriedade de caminhão bombeador para o transporte e aplicação de emulsão bombeada;

5.12.7 Comprovação de inspeção emitido pelo INMETRO, para transporte de produtos perigosos (CIPP);

5.12.8 Comprovação de inspeção veicular emitido pelo INMETRO (CIV);

5.12.9 Comprovação da Aferição do aparelho sismográfico.

5.12.10 Licença ambiental para transporte de cargas perigosas.

5.12.11 Declaração nos casos em que a licitante opte pela terceirização do transporte de materiais explosivos, realizando os serviços mediante o emprego imediato de explosivo, se responsabilizando que o mesmo ocorra em até 24 horas a contar da chegada do material no local da detonação, informando o nome da empresa responsável pelo serviço de transporte e devendo assim apresentar a documentação solicitada nos itens anteriores em nome da empresa que irá realizar o transporte.

As demais cláusulas e itens do Edital ficam inalteradas, ficando **MANTIDA a SESSÃO do dia 25/06/2024**, para credenciamento, abertura de envelopes e julgamentos das propostas e habilitação.

Caso haja participantes que já tenham realizado a entrega dos envelopes, não haverá necessidade de protocolo de novo envelope referente à habilitação, podendo juntar envelope denominado “Documentos Complementares de Habilitação”, ou ainda, se qualquer empresa participante sentir-se prejudicada com relação às novas exigências, poderá manifestar-se no dia da sessão do Pregão, o **que deverá** ser concedido pelo Pregoeiro **PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados da sessão, para apresentar documentos complementares à habilitação, mas tão somente relacionados à **HABILITAÇÃO TÉCNICA.**

Timbó Grande, em 19 de junho de 2024

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**